



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 247, DE 24 DE ABRIL DE 2014

“Cria o FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e altera a Lei Municipal nº 244, de 31 de Dezembro de 2013 e dá outras providências”.

Faço saber que,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono nos termos do art. 77, III, da Constituição do Estado de Goiás, em c/c o art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no orçamento municipal o Órgão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no município de Itaguari-GO, no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Para a criação do Órgão acima, fica indicado à transposição total do saldo orçamentário, das dotações do orçamento no Órgão 02 (dois) - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI - ADM, Unidade Orçamentária 12 (doze) – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º Ficam por força da presente Lei, alteradas a Lei Municipal nº 242, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei Municipal nº 243, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Itaguari - GO, e a Lei Municipal nº 244, de 31 de dezembro de 2013.


Art. 4º Fica revogado o § 1º, do art. 7º da Lei Municipal nº 244, de 31 de dezembro de 2013, LOA/2014 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2014 – 28º da Emancipação Política.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

DECLARO que este foi arquivado e registrado em cartório em
Ita. 24 04 14
 Ronildo Donizete Alvaranga Secretário Municipal
Ass. Responsável



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 247, DE 24 DE ABRIL DE 2014

“Cria o FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e altera a Lei Municipal nº 244, de 31 de Dezembro de 2013 e dá outras providências”.

Faço saber que,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono nos termos do art. 77, III, da Constituição do Estado de Goiás, em c/c o art. 70, III, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no orçamento municipal o Órgão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no município de Itaguari-GO, no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º Para a criação do Órgão acima, fica indicado à transposição total do saldo orçamentário, das dotações do orçamento no Órgão 02 (dois) - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI - ADM, Unidade Orçamentária 12 (doze) – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no valor de R\$ 17.650,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º Ficam por força da presente Lei, alteradas a Lei Municipal nº 242, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei Municipal nº 243, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Itaguari - GO, e a Lei Municipal nº 244, de 31 de dezembro de 2013.


Art. 4º Fica revogado o § 1º, do art. 7º da Lei Municipal nº 244, de 31 de dezembro de 2013, LOA/2014 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e a façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2014 – 28º da Emancipação Política.


AGNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal


DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 24/04/14


Ronildo Douglas Aivarenga
Secretário Municipal

Ass. Responsável